

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 02/Fev



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2716/2022



DISTRITO FEDERAL



SAI DECISÃO DE AÇÃO DO SINDESV-DF PRORROGANDO A CCT/2021 POR 30 DIAS ÚTEIS

Quando estava próximo de vencer a nossa data-base (CCT/2021), o jurídico do Sindicato dos Vigilantes do DF sempre atento entrou com protesto judicial junto ao Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região para garantir todas as cláusulas da CCT e solicitando a prorrogação da nossa Convenção Coletiva de Trabalho, pois ainda estamos em negociação.

Algumas empresas e órgãos, se aproveitam deste momento para tirar conquistas da categoria como os benefícios do tíquete alimentação e contraparte patronal do plano de saúde. Já outras, reconhecendo que são benefícios com tradição, continuam pagando.

Por isso, o Sindicato dos Vigilantes do DF, prevendo essas situações, ajuizou a ação no dia 28 de dezembro de 2021, com o objetivo de assegurar a data-base da categoria em 1º de janeiro/2022, pois não haveria tempo hábil para finalizar as negociações, bem como as cláusulas da CCT.

O relator da ação é o Desembargador Dr. Brasilino Santos Ramos do Tribunal Regional do Trabalho, 10ª Região. Ele atendeu (deferiu) ao pedido do SINDESV-DF e assim, as empresas que não estão pagando o tíquete alimentação e demais benefícios, deverão fazê-lo, sob pena de sanções legais por descumprimento de decisão.

Mais uma vez, a direção do Sindicato dos Vigilantes do DF, sempre na luta em defesa da categoria, se antecipa às futuras manobras de alguns patrões para lesar seus empregados, entrando com protesto judicial ainda em dezembro de 2021.

QUEM NÃO PAGOU O TÍQUETE, TERÁ DE PAGAR.

VIGILANTES DE TRANSPORTE DE VALORES DE AL REJEITAM PROPOSTA DE REAJUSTE APRESENTADA PELOS PATRÕES

A ÚLTIMA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO ACONTECERÁ NESTA QUARTA-FEIRA (2), ÀS 14 HORAS



Assembleia dos vigilantes de Alagoas em frente a empresa TBFORTE

O Sindicato dos Vigilantes de Alagoas realizou nos últimos dias uma série de assembleias com os trabalhadores para avaliar a proposta de reajuste salarial para os profissionais do Transporte de Valores apresentada pelos patrões. As assembleias aconteceram em frente às empresas **PROSEGUR (27/01), BRINKS (28/01), PRESERVE (31/01) e TBFORTE (01/02)**.

De acordo com o presidente do Sindicato dos Vigilantes, José Cícero Ferreira, a categoria rejeitou em parte a proposta patronal, sendo favorável ao reajuste de 10,16% do INPC, mas

recusando a não correção do Adicional Noturno, que garante condições diferenciadas de trabalho e de remuneração para os funcionários que trabalham no período da noite.

“O reajuste proposto pelas empresas não condiz com a importância e com os riscos do trabalho do vigilante de Transporte de Valores, uma vez que apresentaram o reajuste do INPC, mas retiraram direitos legítimos do trabalhador”, ressalta Ferreira.

O presidente disse ainda que ficou decidido em assembleia que, caso não haja consenso

nesse sentido, a categoria pode iniciar uma Greve Geral para que as empresas deem a devida atenção à causa dos vigilantes.

“Nós do Sindicato não queremos isso, por que reduzindo o transporte de valores vai prejudicar o fornecimento das agências bancárias e, conseqüentemente, a vida dos cidadãos que precisam movimentar o seu dinheiro. Queremos que os patrões voltem para a negociação para que a proposta seja devidamente revista”, afirmou.

O Sindicato e representantes da categoria irão se reunir nesta quarta-feira, dia 02 de fevereiro de 2022, com representantes das empresas de segurança para que haja um acordo definitivo. “Caso isso não ocorra, teremos greve dos transportes de valores aqui em Alagoas”, concluiu Ferreira.

Fonte: Sindicato Vigilantes de Alagoas

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS VIGILANTES DOS ESTADOS DE ALAGOAS, BAHIA E SERGIPE - FIVABS



Maria Mônica da Silva Lopes assume o cargo para o período de 2021 a 2025. Durante esse tempo, sua atuação será pautada na defesa da unidade de luta e dos direitos dos trabalhadores vigilantes, em especial do Nordeste.

O Sindicato dos Vigilantes de Alagoas, na pessoa do seu presidente José Cícero Ferreira

da Silva e de toda a Diretoria, parabeniza a companheira Maria Mônica da Silva Lopes por mais esta conquista. “Que Deus ilumine e oriente suas ações e de toda a diretoria da FIVABS nessa nova jornada de luta”, declarou o presidente

Fonte: Sindicato

Mega Fortes: Audiência sobre atraso de pagamento do vale alimentação



Realizada no dia 31/01/2022 – por videoconferência – a audiência para tratar sobre o pagamento dos vale-alimentação dos vigilantes da MEGA FORTES.

Iniciado os trabalhos o Magistrado indagou as partes sobre a possibilidade de realizar acordo no processo, o que foi recusado pelo representante do sindicato. Isto porque, a partir da análise dos documentos até então apresentados pela empresa, foi possível constatar que a mesma tem efetivado parte do pagamento do benefício com atraso.

Além disso, o representante da empresa disse que vem passando por problemas financeiros decorrente da crise provocada pelo Coronavírus, o que ocasionou o atraso nos pagamentos, e que estaria, no dia de hoje, regularizado as demais pendências.

Por fim, o representante do sindicato

defendeu a necessidade da regularização imediata do pagamento do benefício, como também da observância da aplicação da multa prevista da convenção coletiva da categoria.

Ao finalizar a audiência o Magistrado registrou a previsão para publicação de sentença para o dia 11/03/2021 – sendo certo que a publicação pode ser adiada em virtude do grande volume de trabalho da Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Natal/RN.

Assim que houver mais informações sobre o andamento do processo do vale-alimentação da Mega Fortes, os vigilantes serão comunicados. Trabalhadores unidos, sindicato forte

Fonte: Sindsecur

Afastamento por Covid de até dez dias não exige atestado médico

garantia não é expressa na portaria 20, que trata das medidas de controle e prevenção à transmissão no ambiente de trabalho



Fernanda Brigatti
São Paulo, SP

O trabalhador com sintoma de Covid, com diagnóstico confirmado por teste ou que teve contato com alguém contaminado tem o direito de se afastar do trabalho presencial por até dez dias sem que precise apresentar atestado médico.

A garantia não é expressa na portaria 20, que trata das medidas de controle e prevenção à transmissão no ambiente de trabalho, mas o entendimento foi confirmado pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

“Para o afastamento previsto na portaria não necessita de atestado. Contudo, se o trabalhador precisar ficar afastado por mais tempo (para além dos dez dias), o atestado se faz necessário”, afirmou a pasta.

A portaria praticamente iguala o enquadramento de casos confirmados, casos suspeitos e os chamados contatantes, que são aqueles que tiveram contato com alguém contaminado. Todos podem ficar fora das atividades presenciais por um período entre sete e dez dias.

Esse contato pode ter sido em casa, quando alguém do mesmo núcleo familiar pega o vírus, ou no trabalho, quando as duas pessoas - a com Covid e a com suspeita - ficaram no mesmo ambiente por mais de 15 minutos, a menos de um metro de distância, sem máscara ou com proteção inadequada, tiveram contato físico direto, ou dividiram o mesmo transporte.

Ao igualar as três situações, a portaria do governo garante a todos o mesmo tratamento, que é o direito ao afastamento sem a obrigação de ter o atestado. No caso do diagnóstico confirmado por teste, advogados vêm recomendando que as empresas se protejam e só permitam que o empregado continue trabalhando se ele manifestar essa vontade. O empregador não pode exigir a continuidade do trabalho.

Na quinta (27), o desembargador do trabalho Francisco Alberto Giordani, vice-presidente do TRT-15 (Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), mandou os Correios na região de Campinas afastarem os trabalhadores que tiveram contato com colegas contaminados por um período de sete a dez dias.

À reportagem, ele afirmou que a dispensa do trabalho presencial deve ocorrer a partir da comprovação do contato com o contaminado, e destacou que o atestado médico é inviável para os contatantes. Sem sintomas, não haveria o que ser atestado pelos serviços médicos.

Seja no caso dos funcionários dos Correios, que conseguiram a liminar, seja para dos demais trabalhadores, quando o trabalho remoto não foi viável, o empregado ficará afastado sem trabalhar, e não poderá ter o desconto dos dias.

ENTENDA OS PRAZOS

Com diagnóstico de Covid:

O teste vale como prova inicial da contaminação;

Ele já vinha sendo considerado equivalente ao atestado;

O afastamento de dez dias começa a ser contado no dia seguinte à realização do teste;

Se tiver atestado

Vale o número de dias indicado pelo médico, seja ele superior ou inferior a dez dias;

Retorno antecipado

O funcionário pode retornar ao trabalho presencial no 8º dia de afastamento;

O retorno dependerá de ele não ter febre por 24 horas seguidas, sem o uso de antitérmicos;

Os sintomas respiratórios também precisam estar mais leves do que nos primeiros dias;

Trabalhando ou não

A portaria prevê o afastamento do trabalho presencial

Quem puder continuar trabalhando de maneira remota segue trabalhando

Isso não vale para casos mais graves, que demandam atendimento e orientação médica

Com sintomas de Covid:

É considerado trabalhador com síndrome gripal quem tiver pelos menos dois sintomas:

- febre (mesmo quando aferida em casa)
- tosse
- dificuldade respiratória
- distúrbios olfativos e gustativos
- calafrios
- dor de garganta e de cabeça
- coriza
- diarreia

Afastamento

O trabalhador com esses sintomas tem o direito de ficar afastado por dez dias;

O prazo começa no dia seguinte à

manifestação dos sintomas;

Se ele não for ao médico, o afastamento poderá ser reduzido para sete dias;

O retorno no oitavo dia dependerá de ele não ter febre por 24 horas seguidas, sem o uso de antitérmicos;

Os sintomas respiratórios também precisam estar mais leves do que nos primeiros dias;

Teve contato com alguém contaminado:

A portaria prevê alguns critérios para quem teve contato com uma pessoa com Covid:

teve contato por mais de 15 minutos, a menos de um metro de distância, com um caso confirmado, sem máscara facial ou com a máscara usada de maneira incorreta;

teve um contato físico direto, como aperto de mãos, abraços ou outros tipos de contato com caso confirmado;

ficou a menos de um metro de distância durante transporte por mais de 15 minutos;

compartilhou o mesmo ambiente domiciliar com um caso confirmado, incluídos dormitórios e alojamentos;

Intervalo de contato

São suspeitos os contatos ocorridos entre dois dias antes e dez dias depois dos sintomas do colega ou pessoa da família;

Essas pessoas, mesmo que não tenham sintomas, são consideradas suspeitas de contaminação;

Afastamento

Deve ser de dez dias, contados do último contato com a pessoa contaminada;

O afastamento pode ser reduzido para sete dias;

Para isso, a empresa deve pagar um teste de Covid a partir do quinto dia de afastamento.

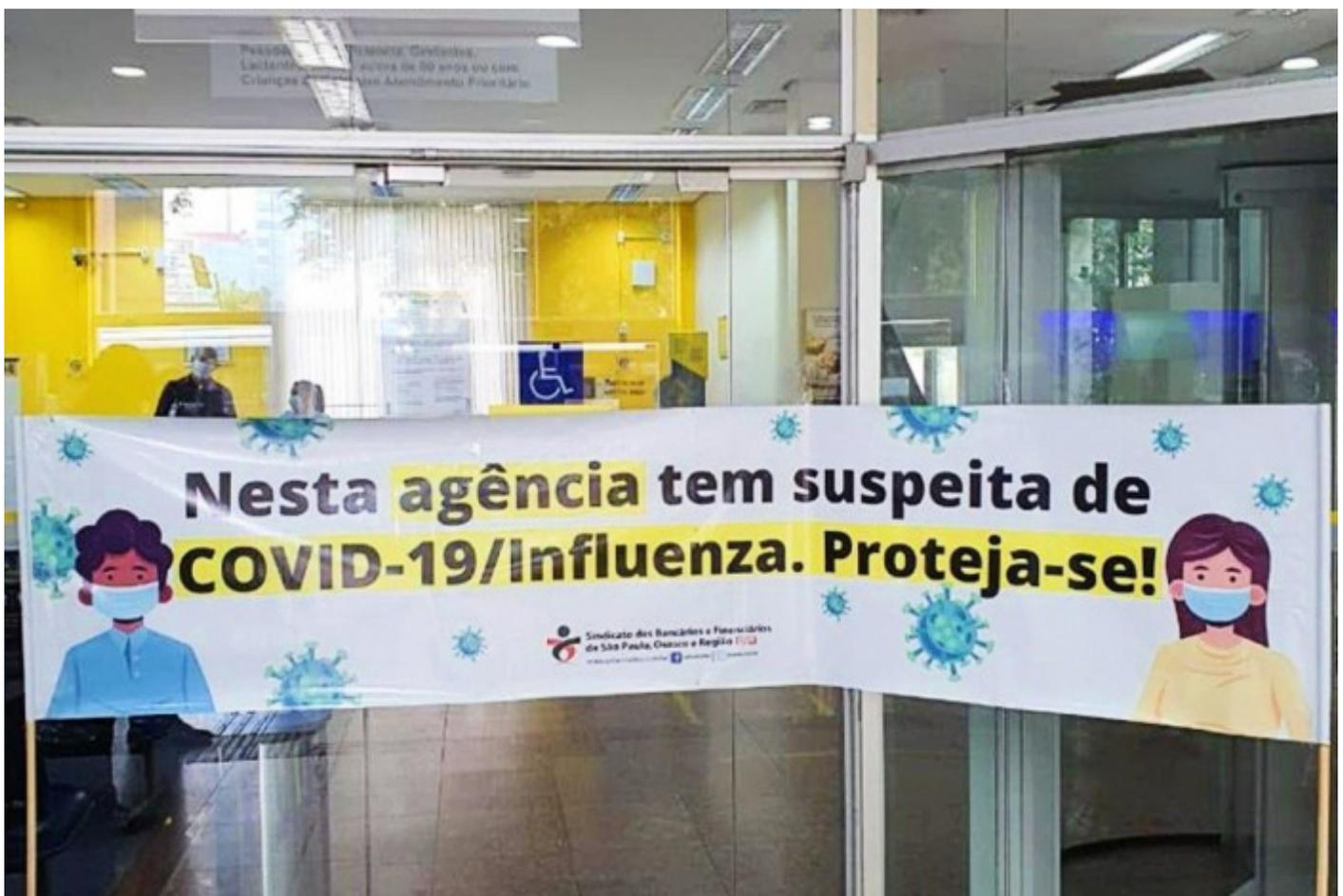
Se o teste der negativo, o trabalhador pode retornar no oitavo dia ao trabalho presencial

Fonte: [Jornal de Brasília](#)

Bancos gastam quase R\$ 3 bi em propaganda, mas colocam bancários e clientes em risco

Mesmo com nova escalada da pandemia, bancos mentem à população, dizendo que os protocolos de segurança estão sendo cumpridos

SEEB - SP / REPRODUÇÃO



As inúmeras propagandas das instituições financeiras mostram um mundo feliz em que clientes estão a salvo de qualquer risco à sua saúde financeira. Mas, esse “mundo de Alice”, em que tudo é maravilhoso, na prática, esconde os riscos à vida para quem precisa utilizar os serviços bancários ou trabalha nas agências.

Desde o início do ano já são mais de mil agências fechadas, somente na base do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região, e cerca de 2,5 mil bancários testaram

positivo para covid-19.

A presidenta do sindicato, Ivone Silva, em publicado artigo na RBA, critica a incoerência dos bancos em gastar quase R\$ 3 bilhões de reais em propaganda, em apenas nove meses (janeiro a setembro de 2021), e não investir em protocolos de segurança de seus trabalhadores, trabalhadoras e clientes e ainda demitir milhares de bancários, numa época de crise econômica agravada pela pandemia, mas que dá imenso lucro aos sistema financeiro.

Confira a íntegra do artigo:

Bancos gastam quase R\$ 3 bi em propaganda, mas colocam bancários e clientes em risco

Com o aumento de casos de pessoas infectadas com a variante ômicron e a alta no surto de gripe causada pelo H3N2, a nova variação do vírus influenza, médicos e especialistas em todo o mundo estão em alerta.

O Brasil registrou 228.954 casos de covid em 24 horas, nessa quinta-feira (27), o maior número desde o início da pandemia, em março de 2020. Vivemos um momento de instabilidade e é preciso manter o isolamento social e intensificar a segurança sanitária, com o uso de máscaras e limpeza adequada para reduzir as taxas de transmissão.

Preocupado com o aumento de casos na categoria, o Sindicato (dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região) tem monitorado diariamente o índice de contaminação, exigindo que os bancos testem os funcionários com sintomas e respeitem os protocolos de segurança, que incluem o afastamento do trabalhador, sanitização e fechamento das agências. Recebemos centenas de denúncias e estamos cobrando incansavelmente todos os bancos. Sabemos que não podemos colocar trabalhadores e clientes em risco.

Desde o início do ano já são mais de mil agências fechadas, somente na nossa base, e cerca de 2,5 mil bancários testaram positivo para covid-19. Por meio do Comando Nacional dos Bancários, reivindicamos diversos itens para a Fenaban (Federação Nacional dos Bancos) como a retomada do home office, a suspensão de visitas a clientes neste momento de alta dos contágios, melhorias do atendimento em telemedicina, compromisso com a não-demissão e a volta do controle das entradas em agências bancárias.

E qual a resposta dos bancos? Mentem dizendo que os protocolos de segurança estão sendo cumpridos. Além disso, para manter uma boa imagem para a sociedade, as despesas com propaganda e publicidade dos cinco maiores bancos, entre janeiro e setembro de 2021, superaram R\$ 2,9 bilhões (valor 11,9% maior que o mesmo período de 2020). Na prática, demitem, aumentam as metas, mudam os protocolos sanitários sem diálogo com o movimento sindical (como o Banco do Brasil) e, definem que agências devem abrir aos sábados (como fez o Santander).

O Santander alega que a inadimplência está alta, o que tem levado muitos clientes a serem negativados, em um momento de desemprego agravado pela crise econômica e sanitária no país. Mas é importante ressaltar que o Santander, como todo o sistema financeiro, é parte da crise econômica no país, tendo em vista o alto índice de demissão no setor, com a manutenção das altas tarifas e juros extorsivos.

Os bancos são responsáveis pelo aumento do desemprego no país. Somente os cinco maiores, lucraram R\$ 80,9 bilhões até setembro de 2021. De maneira geral, os bancos fecharam cerca de 1.040 agências em todo o território nacional em 2021. Desde o começo da pandemia, foram fechados mais de seis mil postos de trabalho.

Querem ajudar o país? Que gerem empregos! Que parem com as demissões. Reduzam juros e tarifas. Interrompam a terceirização. Deixem de apoiar projetos de leis que retiram direitos e reduzem a massa salarial da população. E incentivem o crédito para pequenas e médias empresas, oferecendo crédito e forma responsável para os clientes.

Como concessão pública, os bancos têm de cumprir seu papel social.

Fonte: CUT

Mais uma medida do governo aumenta precarização. Entenda o que o trabalhador perde

Medida Provisória de Bolsonaro prevê contratação de jovens e maiores de 50 anos pelas prefeituras com salário abaixo do mínimo e sem direitos. Isso é precarização do trabalho, exploração da mão de obra

Foto: HELENA PONTES/IBGE NOTÍCIA



O presidente Jair Bolsonaro (PL) mandou publicar na última sexta-feira (28), a Medida Provisória (MP) nº 1099/22, que permite as prefeituras a contratarem trabalhadores sem nenhum direito e ganhando menos do que o salário mínimo (R\$ 1.212).

A MP institui o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário e o Prêmio Portas Abertas voltados aos jovens entre 18 e 29 anos e pessoas acima de 50 anos, que estão desempregadas há mais de dois anos.

O problema é que esse programa com nome bonito aumenta ainda mais a precarização do trabalho no Brasil. A MP de Bolsonaro não dá direito algum ao trabalhador e paga R\$ 5,51 por hora. Como a carga horária será de 22 horas semanais mais no máximo 12 horas mensais de cursos profissionalizantes, o total a ser pago no final do mês será em torno de R\$ 551,00, menos da metade do mínimo atual. Veja abaixo os direitos retirados pela MP.

Precarização é isso, retirada de direitos, salários baixos, trabalhador nas mãos de maus patrões que querem explorar sua mão de obra.

O aumento da precarização começou com a aprovação da terceirização e a quarterização (quando empresa já terceirizada contrata outra para fazer o trabalho) dos contratos de trabalho, acelerada depois do golpe de 2016 com o objetivo de acabar com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Em 2017, o ilegítimo Michel Temer conseguiu aprovar a sua reforma Trabalhista, que retirou mais de cem direitos da CLT e, desde que assumiu o mandato, Bolsonaro e o ministro da Economia, Paulo Guedes, tentam aprofundar a reforma feita pelo seu antecessor. Ou seja, tentam tirar mais direitos.

Primeiro tentaram implantar a Carteira Verde e Amarela, não aprovada pelo Congresso Nacional, graças à atuação da CUT e dos parlamentares progressistas. Depois tentaram acabar com os vale refeição e alimentação. E para piorar tentaram aprovar uma MP, a 1045, que previa retirada de direitos como férias, 13º salário, diminuía o valor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e dificultava a fiscalização dos auditores do trabalho, entre outras maldades, como salários menores a zero de direitos em alguns tipos de novos contratos de trabalho. A 1045 também caiu por pressão da CUT e demais centrais.

Eles não desistem nunca de piorar a vida do trabalhador. E, em geral, apresentam as mesmas propostas com roupa reformada, como lembra o secretário de Assuntos Jurídicos da CUT Nacional, Valeir Ertle.

De acordo com o dirigente, o conteúdo desta MP 1099 já estava dentro do projeto da Carteira Verde e Amarela e da MP 1045. Como ambas as propostas foram rejeitadas pelo Congresso Nacional, agora o governo tenta de novo.

Enquanto o Congresso analisa, a medida já está em vigor. Isso porque, toda MP tem validade de 120 dias a partir do momento em que é editada. Para virar lei tem de ser aprovada pelos deputados federais e senadores neste prazo. É no Parlamento que a CUT vai atuar para impedir a aprovação da proposta como vem fazendo desde o golpe.

“A luta da CUT será para derrotar a MP no Congresso. O trabalhador precisa de emprego decente, de qualidade e com carteira assinada e não ser explorado com sub emprego. Isso é inadmissível. O valor do trabalho é uma mixaria, de fome. Já não basta Bolsonaro ter acabado com a valorização do salário mínimo, corroído pela inflação, ainda quer aumentar a exploração. É a volta da escravidão”, afirma o dirigente.

Segundo o secretário de Assuntos Jurídicos, além de trabalhar junto aos parlamentares para evitar a aprovação da MP, a CUT orienta suas entidades sindicais a pressionar as prefeituras de seus municípios para que não contratem de forma precária, sem registro em carteira, sem garantia de ter adiante uma aposentadoria e ganhando muito pouco.

Valeir Ertle e os advogados José Eymard Loguercio, Nilo da Cunha Jamardo Beiro e Antonio Fernando Megale Lopes, da Assessoria Jurídica da CUT Nacional, rechaçam a nova Medida Provisória do governo Bolsonaro. Em nota, eles fazem uma análise de como a MP é prejudicial aos trabalhadores. [Clique aqui para ter acesso ao conteúdo.](#)

Tanto o dirigente como os advogados não acreditam que a data fixada para o término do programa, 31 de dezembro de 2022, seja efetivamente cumprida. Para eles, se o Programa funcionar a contento – do ponto de vista dos interesses de flexibilização e de precarização do trabalho como um todo – ele tende a se prolongar no tempo e “no espaço”, podendo ser facilmente estendido para as atividades privadas, atingindo os objetivos da malfazeja Carteira de Trabalho Verde e Amarela.

A falta de direitos trabalhistas e previdenciários também é criticada, já que o programa explora jovens e adultos, que ficarão sem condições de aspirar à formalidade e ao pleno gozo de direitos trabalhistas civilizados, assim como à Previdência Social e à contagem de tempo para a aposentadoria e acesso a outros benefícios.

Outra crítica é que a forma de contratação desse programa concorre com as atividades

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

municipais do serviço público, o que para eles, é mero subterfúgio para a contratação precária em substituição da contratação formal.

Por fim, a falta de fiscalização do Ministério do Trabalho é apontada como outro grande problema da Medida Provisória do governo.

“Considerando que o Brasil possui 5.570 municípios e que o Ministério do Trabalho sofre com falta de auditores fiscais do trabalho e corte em seu orçamento. Se um prefeito, por exemplo, estabelecer jornada maior que oito horas ao dia ou maior do que 22 horas semanais, quem fiscalizará? Haverá reconhecimento de relação de emprego? Questionam.

Formas de contratação prevista na MP 1099/22

A contratação pelo programa, que durará até 31 de dezembro deste ano, se dará por processo seletivo simplificado e quem aderir passará por qualificação profissional ofertada por entidades do Sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat, SESCOOP e Sebrae), ou por instituições de formação técnico-profissional municipais ou via convênio com outras entidades.

Como o programa prevê que os cursos podem ser por meio presencial, semipresencial ou remoto, os advogados e o dirigente da CUT acreditam que a exclusão digital do brasileiro pobre impedirá o acesso ao conteúdo.

As prefeituras terão de oferecer vale-transporte (ou transporte gratuito, a depender do município) e seguro contra acidentes pessoais.

Terão prioridade no Programa os beneficiários dos programas de transferência de renda, como o Auxílio Brasil, e os que pertencerem à família inscrita no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo (CadÚnico). De outro lado, não poderão participar do Programa aqueles que receberem Benefício de Prestação Continuada do Regime Geral de Previdência Social (BPC) ou dos Regimes Próprios de Previdência Social.

“Infelizmente essa MP já era esperada, pois deste governo tudo é possível, é uma triste realidade”, conclui Valeir Ertle.

Fonte: CUT

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF